

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete do Prefeito
CNPJ.: 34.925.131/0001-00

LEI N.º 427/2016- PMPBA, 06 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e promover a implantação de atividades práticas de Horta Municipal Educativa, nas Escolas do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar e promover a implantação de atividades práticas em horta municipal educativa, nas escolas do Município de Pedra Branca do Amapari, beneficiando o público escolar com aprendizagem de técnicas de cultivo de hortaliças e verduras, seguida de palestras, cuja produção será utilizada na preparação de merenda escolar.

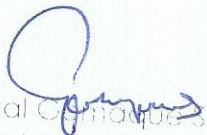
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, providenciará a elaboração de programa específico visando inserir a disciplina extracurricular Horta Educativa de modo a compatibilizar a sua execução sem prejuízo do calendário escolar, cuja operacionalização do programa se dará em articulação com a Secretaria Municipal do Agricultura do Município.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento e outra a título de Convênio que o Poder Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari (AP) 06 de abril de 2016.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 038/2016 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 06 abril de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

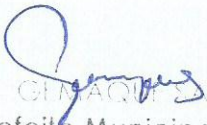
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo, a Lei 427/2016-GAB/PMPBA, de 06.04.2016 do Gabinete do Prefeito, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e promover a implantação de atividades práticas de Horta Municipal Educativa, nas Escolas do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,


GENIVAL GEMMA SANTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL
Nº 043 DO PROTOCOLO
Data: 11/04/2016
Hora: 11:20
Resuldo de Souza
Assinatura